



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.061ª sessão da Câmara Especial realizada em 8 de março de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, André Barros de Moura, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Gislana da Silva Carlos e Juliana de Mesquita Penha
Procuradora do Estado: Fabíola Pinheiro Ludwig Peres

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002259500-21 - Autuado: HAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E SERVIC - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157133-63 (Recorrente: HAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E SERVIC - Procurador: ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Gabriel Xavier Pimenta e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.

ACÓRDÃO: 5.830/24/CE.

- PTA nº. 01.002629888-42 - Autuado: GERMED FARMACEUTICA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157046-07 (Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA - Procurador: ENIO ZAHA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir prazo de 24 horas para cadastro de Procuração/Substabelecimento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. João Paulo de Lima Marçal e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.

ACÓRDÃO: 5.831/24/CE.

- PTA nº. 01.002551817-51 - Autuado: KUPFER METALS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157172-45 (Recorrente: 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorridas: KUPFER METALS LTDA (Procurador: EDELICIO SMARGIASSI), ANDRIGO ANDERSON DA SILVA) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, por maioria de votos, em lhe dar provimento para restabelecer as exigências. Vencidos os Conselheiros André Barros de Moura (Revisor) e Gislana da Silva Carlos, que lhe negavam provimento, nos termos do acórdão recorrido. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres e pela Autuada, o Dr. Edécio Smargiassi.

ACÓRDÃO: 5.832/24/CE.

- PTA nº. 16.001717142-41 - Requerente: AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157084-16 (Recorrente: AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA - Procurador: Thiago Abiatar Lopes Amaral/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe negar provimento. Vencidos os Conselheiros Gislana da Silva Carlos (Relatora), André Barros de Moura e Juliana de Mesquita Penha, que lhe davam provimento nos termos do voto vencido. Designado relator o Conselheiro Dimitri Ricas Pettersen (Revisor). Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Jatyr da Silva Gomes Neto e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.

ACÓRDÃO: 5.833/24/CE.

- PTA nº. 16.001712542-08 - Requerente: AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157083-35 (Recorrente: AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA - Procurador:

Thiago Abiatar Lopes Amaral/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe negar provimento. Vencidos os Conselheiros Gislana da Silva Carlos (Relatora), André Barros de Moura e Juliana de Mesquita Penha, que lhe davam provimento nos termos do voto vencido. Designado relator o Conselheiro Dimitri Ricas Pettersen (Revisor). Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Jatyr da Silva Gomes Neto e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Fabíola Pinheiro Ludwig Peres.
ACÓRDÃO: 5.834/24/CE.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG